



Resposta à Interpeação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Zheng Anting

Em cumprimento às instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do senhor deputado Zheng Anting de 12 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 199/E152/VI/GPAL/2020 de 17 de Março da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Março de 2020:

1. A Direcção dos Serviços de Turismo, doravante conhecida por DST, tem efectuado inspecções contra a prestação ilegal de alojamento ao abrigo das competências conferidas pela Lei n.º 3/2010 (Proibição de prestação ilegal de alojamento). Tem inspectores em regime de disponibilidade permanente para combater rigorosamente os actos infracionais, e avalia periodicamente da eficácia das acções efectuadas e ajusta oportunamente o plano de acção. Por outro lado, as autoridades policiais têm vindo a cooperar com a DST na inspecção conjunta, por forma a combater a prestação ilegal de alojamento. Quando,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

durante as acções de combate ao crime, se descobrem algumas fracções que supostamente são usadas para alojamento ilegal, nomeadamente, aquando da inspecção diária, ou das acções denominadas “Operação Preventiva de Inverno” e “Operação Trovada”, ou ainda no decurso de qualquer investigação criminal, a Polícia notifica imediatamente a DST, prestando-lhe a colaboração necessária.

A DST disponibiliza vários meios de apresentação de queixas e denúncias incluindo linha aberta 24 horas, página electrónica específica, correio electrónico e correio, a fim de facilitar o público. Os cidadãos podem ainda fazer denúncia presencial nas instalações da DST no horário de expediente. Os outros serviços públicos (em particular, as autoridades policiais) vão encaminhar à DST as informações respeitantes à prestação ilegal de alojamento de que tiveram conhecimento. A DST, logo que tenha conhecimento das informações relacionadas com a prestação ilegal de alojamento, vai iniciar a investigação e entrar em contacto com o denunciador para inteirar da situação. Além disso, a DST vai ainda aumentar, consoante a situação, a frequência de inspecções nos pontos negros de prestação ilegal de alojamento e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

reforçar as acções de combate destinadas aos prestadores e aos indivíduos que fazem a angariação em vias públicas.

Ao mesmo tempo a DST dá continuidade aos contactos e encontros com associações comunitárias, organizações de moradores e condóminos de edifícios particulares, com vista a assegurar informações sobre a situação concreta de prestação ilegal de alojamento.

No âmbito de investigação sobre prestação ilegal de alojamento, além de receber as denúncias apresentadas pelos cidadãos, as autoridades policiais continuam a manter-se em comunicação estreita, através do mecanismo de ligação do policiamento comunitário, com as associações civis, as empresas de gestão de propriedades, as associações de moradores de diversas zonas e vários estabelecimentos comerciais, recolhendo informações criminais relevantes e efectuando rusgas em fracções que supostamente são usadas para alojamento ilegal. Ao mesmo tempo, as autoridades policiais continuam a divulgar informações de prevenção e combate às “pensões ilegais” junto da comunidade, mediante as contas oficiais em redes sociais como “Wechat” e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

“Facebook”, assim como destacam periodicamente pessoal para os bairros comunitários para realizar palestras no âmbito da prevenção criminal nos edifícios habitacionais.

Em 2019 a DST deu continuidade às acções de combate conjuntas em colaboração com as autoridades policiais e foi selado um total de 382 fracções autónomas.

2. No que diz respeito à matéria de prestação ilegal de alojamento nas ferramentas “online” e aplicativos electrónicos, pelo facto de que estes aplicativos e ferramentas muitas vezes são sediados no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, é bastante complicado fiscalizar ou apurar, legalmente ou tecnicamente, a sua origem. Pela existência de uma variedade de meios que habilitam a marcação de quartos e o registo de entrada por parte dos visitantes, e pela restrição na investigação administrativa, é difícil cortar as informações respeitantes à angariação de “pensão ilegal”.
3. A par das inspecções agressivas, a DST tem feito acções de sensibilização e promoção da Lei n.º 3/2010 para prevenir o desenvolvimento do respectivo acto ilícito. Além da distribuição



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

de cartazes e panfletos informativos nos prédios onde se registaram mais infracções e ao seu redor, foi lançada em Dezembro de 2019 uma nova propaganda, com avisos publicados em jornais de línguas portuguesa e chinesa e até carregados no portal da DST para tornar público as consequências e os riscos que vinham a surgir na prestação ilegal de alojamento e alertar os proprietários dos imóveis para terem cuidados e evitarem que a sua propriedade seja utilizada para prestação ilegal de alojamento.

Ademais, durante o período do Ano Novo Lunar foram publicados anúncios em vários locais de Macau e de Zhuhai através de meios diversos e até aplicativos electrónicos para divulgar aos visitantes a importância de ficar em alojamento legal. Foram ainda lançados vídeos promocionais em estações televisivas, autocarros e táxis de Macau, no sentido de divulgar as informações relevantes junto dos visitantes em Macau. Como sempre, a DST continua a divulgar informações através das plataformas digitais como suas contas oficiais de “Wechat” e “Weibo”, e também através de SMS de telemóveis, para avisar os visitantes da necessidade de alojar em hotéis licenciados em prol de uma viagem segura e dos possíveis riscos e danos que podem causar aos bens e à integridade física se



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ficar em alojamentos ilegais.

Importa salientar que a questão de prestação ilegal de alojamento não é uma questão isolada mas sim liga-se com várias matérias e trabalhos de diversos serviços, pelo que o sucesso de pôr fim à questão depende de uma operação em coordenação e uma solução conjunta de vários assuntos que são interligados uns aos outros, e a Administração está a empenhar-se no estudo do melhoramento do respectivo mecanismo. Na prática, a DST, enquanto entidade executora da legislação aplicável, tem de exercer em vigor as competências conferidas legalmente e tenta através de contactos e cooperação constantes com os serviços intervenientes elevar a eficácia das acções.

Tendo por referência o Relatório de análise sobre a necessidade de criminalização da exploração de pensões ilegais apresentado pelo respectivo grupo de trabalho interdepartamental, o Secretário para a Administração e Justiça está a proceder à coordenação dos diversos serviços públicos relacionados, no sentido de realizar um estudo sobre as propostas de resolução concretas para os problemas há muito existentes no processo de tratamento da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

questão das pensões ilegais, nomeadamente, a dificuldade de determinação do infractor. Nelas se incluem a revisão de uma parte do conteúdo da lei intitulada “Proibição de prestação ilegal de alojamento”, de forma a reforçar as responsabilidades dos proprietários, arrendatários, mediadores imobiliários, empresas de administração de propriedades, ocupantes, entre outras partes, e assim proceder-se cada vez mais ao aperfeiçoamento das disposições sancionatórias das respectivas infracções administrativas com vista a uma maior eficácia na resolução dos problemas da exploração de pensões ilegais.

A Directora dos Serviços

Maria Helena de Senna Fernandes

21 de Abril de 2020